

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.386 DE 23 DE JUNHO DE 2020

**AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
FORMA REMOTA.**

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 23/06/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº E-07/002.6314/2019 e SEI-070026/000.732/2020, referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa AÇU PETRÓLEO S/A para a implantação de dois Oleodutos, com 44 km de extensão, que interligarão a Unidade para Tratamento de Petróleo – UTP, no Porto do Açú – São João da Barra, à estação de Barra do Furado, da PETROBRAS, no Município de Quissamã, e à solicitação da realização de Audiência Pública de forma remota, respectivamente,

DELIBERA:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Resolução CONEMA nº 35, de 15/08/2011, e Resolução CONEMA nº 89, de 17/04/2020, a convocação de Audiência Pública, de forma remota, para tratar de assunto referente à apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, com relação ao requerimento de Licença Prévia da empresa AÇU PETRÓLEO S/A para a implantação de dois Oleodutos, com 44 km de extensão, que interligarão a Unidade para Tratamento de Petróleo – UTP, no Porto do Açú – São João da Barra, à estação de Barra do Furado, da PETROBRAS, no Município de Quissamã.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 26/06/2020, págs. 19 e 20.